



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar na vigente
Lei Orçamentária no valor de R\$ 179.655,00
(cento e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta
e cinco reais).

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, conforme Processo nº 23400009791201430, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 179.655,00 (cento e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), nos seguintes créditos orçamentários:

- 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 06 – Gastos com recurso vinculado
- 12 – Educação
- 381 – Ensino Fundamental
- 0028 – Assistência ao Educando
- 2xxx – PAR – Plano de Ações Articuladas
- 344905200 – Equipamento e material permanente

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito à transferência do recurso do FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que encaminhamos a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 16, que abre crédito adicional suplementar na vigente lei orçamentária.

O presente projeto justifica-se devido à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que através deste, pretende que seja organizado o crédito especial relativo ao termo de compromisso do PAR\SIMEC 2011-2014, Processo nº 23400009791201430, depositado via FNDE no dia 26 de dezembro de 2017.

Tal crédito tem por intuito aquisição do mobiliário disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através da Ata de preços nº10\2018.

A brevidade faz-se necessária, devido aos trâmites via FNDE serem rápidos e ainda a aproximação de pleito eleitoral.

Desta forma, pedimos que o presente Projeto de Lei seja apreciado por esta Casa Legislativa com o máximo de urgência.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal